

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal do Rio Grande através da Secretaria de Município da Pesca vem por meio deste selecionar comerciantes ambulantes de pescado.

OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a seleção de comerciantes ambulantes de pescado interessados em trabalhar na 4ª Feira do Peixe da Semana Santa, no ano de 2017, que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de abril das 8 horas às 18 horas.

ABRANGÊNCIA

O presente Termo abrange a participação apenas de pessoas físicas, residentes e domiciliadas no município de Rio Grande.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

Nenhum recurso financeiro da Secretaria de Município da Pesca será entregue aos selecionados por este Termo de Referência.

A Secretaria de Município da Pesca arcará apenas com os custos de localização, capacitação e identificação dos selecionados para a 4ª Feira do Peixe Semana Santa.

Os selecionados deverão se comprometer em arcar com as despesas referentes às adequações contidas no Manual: "Exigências Mínimas para a liberação de Alvará Sanitário de comércio de pescado – SMP/VISA" (Anexo 2).

A fonte orçamentária usada para as despesas será a DOTAÇÃO da Secretaria de Município da Pesca 11.02.11.334.0255.1441 – Projeto de Apoio a Pesca e A Aquicultura.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, PRIORIDADE E EXCLUSÃO.

Dos Critérios de Elegibilidade:

- a) Todos os inscritos com mais de 18 anos;
- b) Residentes e domiciliados na Cidade do Rio Grande;
- c) Os que estiverem de acordo em arcar com seus gastos para as adequações sanitárias;
- d) Os que aceitarem o Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (Anexo 3), garantindo a efetiva adequação às normas sanitárias;
- e) Todos os que aceitarem os itens deste Termo de Referência.

Dos Critérios de Prioridade:

- a) Pescadores artesanais;
- b) Frequência de venda nos anos anteriores;
- c) Proximidade da moradia ao local de comercialização;
- d) Data anterior da entrega de documentos.

Dos Critérios de Exclusão:

- a) Inscritos mais de uma vez;
- b) Nomes repetidos em mais de uma inscrição, inclusive auxiliares;
- c) Ter ou trabalhar em ponto de comercialização fixo de pescado, exceto comerciantes de pequeno porte como agroindústria familiar cooperativas e associações que atuam na venda direta do pescado;
- d) Não adequação as normas técnicas exigidas pela Secretaria de Município da Pesca e pela Vigilância Sanitária Municipal no Manual: "Exigências Mínimas para a liberação de Alvará Sanitário de comércio de pescado – SMP/VISA" (Anexo 2).

DAS DESPESAS

Na proposta apresentada no âmbito deste Termo de Referência, estão previstas apenas despesas qualificadas como custeio para a capacitação e para os materiais de identificação/divulgação.

A Secretaria de Município da Pesca arcará apenas com os custos de localização, capacitação e identificação dos selecionados para a 4ª Feira do Peixe Semana Santa, 2017.

A Secretaria de Município da Pesca não se responsabiliza pelo custo das adequações sanitárias necessárias para cada selecionado neste Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Para fins de participação neste Termo de Referência, só serão validadas as inscrições que contemplarem todos os requisitos supracitados e dentro do prazo estipulado neste Termo.

PRAZOS

- Data de Publicação do Termo de Referência de Chamamento Público: 15/03/2017
- Para envio de documentação a Secretaria de Município da Pesca, até o dia 28/03/2017, às 15 horas. Endereço Av. Marechal Floriano, nº 458, Centro. Horário de Expediente Externo das 12:30 horas às 18:30 horas.
- Para análise, seleção e julgamento das inscrições pela área técnica da Secretaria de Município da Pesca, até o dia 29/03/2017 às 18 horas.
- Para divulgação dos selecionados 30/03/2017 das 12:30 horas às 18:30 horas, com contato individual.
- Data de Publicação do resultado final do Termo de Referência de Chamamento Público: 30/3/2017.
- Data do curso de Capacitação: 05/04/2017, das 14h as 16h, no salão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Hidráulica – Rio Grande. Endereço: Rua

Altamir de Lacerda, nº 904 – Bairro Hidráulica.

- Para celebração da parceria entre os selecionados e a Secretaria de Município da Pesca no dia 11/04/2017 às 15 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

O não cumprimento dos prazos pelo inscrito ou seu não comparecimento nas datas supracitadas impossibilitará a celebração da parceria.

REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A qualquer tempo, o presente Termo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura Municipal do Rio Grande e/ou da Secretaria de Município da Pesca, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos inscritos/selecionados.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A Secretaria de Município da Pesca disponibilizará trinta e cinco (35) pontos de comercialização ambulante de pescado pré-definidos, e mais cinco a definir, em diversos bairros da Cidade do Rio Grande. São eles:

- Cinco (5) pontos na Cidade Nova: 1º Av. Portugal esquina com Cristóvão Colombo, 2º Av. Portugal esquina Visconde de Rio Grande, 3º Av. Portugal esquina com Marechal Deodoro, 4º Visconde de Mauá e 5º Av. Portugal esquina Quinze de Novembro.
- Seis (6) pontos na Henrique Pancada (Bairro Lagoa): 1º Henrique Pancada esquina com José de Alencar, 2º Henrique Pancada em frente a fábrica Jaul, 3º Henrique Pancada em frente a fábrica Mar Silva, 4º Henrique Pancada em frente ao depósito de gás “Gás Pilar”, 5º Henrique Pancada esquina com a rua Acre e 6º Henrique Pancada esquina com a rua Argentina.
- Um (1) ponto na Jockey Clube: Na Jockey Clube nas proximidades da Rua Antônio Pereira Rodrigues.

- Seis (6) pontos na Rua Saturnino de Brito: 1º Saturnino de Brito esquina da Avenida Bandeirantes, 2º Saturnino de Brito esquina da Rua Pinto Bandeira a esquerda, 3º Saturnino de Brito esquina da Rua Pinto Bandeira a direita, 4º Saturnino de Brito em frente ao Praça Shopping Rio Grande, 5º Saturnino de Brito esquina com Cristóvão Pereira e 6º Saturnino de Brito esquina com Roberto Socoowisk.
- Quatro (4) pontos na Vila Junção: 1º Av. Bandeirantes próximo a rua Vidal de Medeiros, 2º Av. Bandeirantes próximo a rua Padre Negreiros, 3º Rua Pinto Bandeira esquina com a rua Olavo Bilac e 4º Roberto Socoowisk entre a rua Saturnino de Brito e a rua Vieira de Castro.
- Um (1) ponto na Vila da São Miguel: Próximo a rua Antônio João.
- Um (1) ponto na Castelo Branco: Roberto Socoowisk esquina com a Elberto Madruga.
- Três (3) pontos na Vila da Quinta: 1º Praça Principal, 2º em frente a mercearia do "Gordo" e 3º na entrada da estrada da Ilha.
- Um (1) ponto na Vila Mangueira: Entrada Principal
- Dois (2) pontos no Parque Marinha: 1º Av. dos Grandes Lagos esquina com a escola Roberto Bastos Tellechea e 2º Av. dos Grandes Lagos esquina com a rua das Galeras.
- Três (3) pontos no Balneário Cassino: 1º Av. Atlântica na feira do produtor, 2º Av. Atlântica esquina com a rua Buenos Aires e 3º Av. Atlântica esquina com a rua Lisboa.
- Dois (2) pontos na Santa Rosa: 1º Rua Belo Brum esquina James Darcy e 2º rua Juan Llopart.

Os interessados deverão preencher na Ficha de Inscrição (Anexo 1) em 1ª e 2ª opção o local no qual deseja trabalhar; Os locais serão definidos pela área técnica da Secretaria de Município da Pesca, seguindo os critérios de Elegibilidade e Prioridade. No caso de empate haverá sorteio público que para definição dos selecionados.

Como forma de garantia a Secretaria de Município da Pesca, solicita que todos os inscritos assinem documento Termo de Compromisso Livre e Esclarecido (Anexo 3) comprometendo-se a arcar com as despesas oriundas da compra dos equipamentos e utensílios contidos no Manual: "Exigências Mínimas para a liberação de Alvará Sanitário de comércio de pescado – SMP/VISA" (Anexo 2), sob a pena de ter a parceria e os alvarás cancelados.

Os inscritos deverão ainda no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1) indicar os dados pessoais de um auxiliar, esta pessoa participará da capacitação e trabalhará, caso selecionado, juntamente com o inscrito na Feira do Peixe.

A Secretaria de Município da Pesca compromete-se a disponibilizar aos comerciantes selecionados os seguintes itens:

- a) Capacitação: Minicurso em Boas Práticas de Manipulação e Higiene de Manipuladores, com duração de 4 horas/aula,
 - a.1) Participantes: Deverão participar do minicurso de capacitação em Boas Práticas de Manipulação e Higiene de Manipuladores todos os selecionados e seus auxiliares.
 - a.2) Finalidade: Ao término do minicurso os participantes receberão certificado e crachá de identificação nominal. Apenas os participantes deste minicurso poderão atender nas bancas da Feira do Peixe.
- b) Identificação: 2 Crachás Nominais; 1 Identificação para a tenda SMP/VISA;;
- c) Divulgação: Vinculação nas mídias locais de Televisão, Rádio, Jornal e Internet.

A Secretaria de Município da Pesca salienta que apenas os selecionados (inscrito e auxiliar) poderão trabalhar nas bancas de comércio da 4ª Feira do Peixe da Semana Santa. Em nenhuma hipótese outras pessoas poderão assumir o trabalho, visto que não estarão credenciadas e nem capacitadas.

Apenas após o término do período dos processos de seleção os selecionados serão encaminhados aos setores responsáveis para a liberação dos alvarás fiscais e sanitários.

A Prefeitura Municipal do Rio Grande no âmbito de suas atribuições estabelece que

apenas os selecionados por este Termo de Referência de Chamamento Público terão a liberação de Alvarás junto a Secretaria de Município da Fazenda para trabalharem no período da 4ª Feira do Peixe da Semana Santa, 2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das inscrições encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento das mesmas.

Não serão aceitas inscrições enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Termo de Referência, o que impossibilita a aceitação da inscrição do inscrito.

O inscrito é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Termo de Referência. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do mesmo que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contemplado com recursos deste Termo de Referência, na rescisão do Termo de Parceria, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

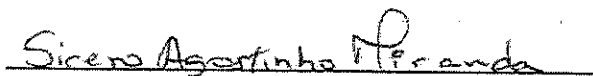
O inscrito que for selecionado que não adequar-se aos termos deste Termo de Referência poderá sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal do Rio Grande e/ou a Secretaria de Município da Pesca, ser desvinculado da parceria. Isto inclui o não cumprimento das normas técnicas e sanitárias descritas no Manual: "Exigências Mínimas para a liberação de Alvará Sanitário de comércio de pescado – SMP/VISA" (Anexo 2), o desacordo com o Termo de Compromisso Livre Esclarecido (Anexo 3), o não comprometimento com os itens abordados no minicurso de capacitação e a falta de pessoal devidamente capacitado e identificado na banca durante o período da Feira do Peixe, e demais desacordos encontrados pela fiscalização da Feira do Peixe.

O presente Termo de Referência regula-se pelos preceitos do direito público. A participação do inscrito implica na aceitação de todos os itens deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria.

É parte integrante deste Termo de Referência em anexos: A Ficha de Inscrição; O manual: "Exigências Mínimas para a liberação de Alvará Sanitário de comércio de pescado – SMP/VISA"; E o Termo de Compromisso Livre e Esclarecido.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência e seus anexos é o da Cidade do Rio Grande, Rio Grande do Sul.

Maiores informações serão obtidas diretamente na Secretaria de Município da Pesca: Endereço Av. Marechal Floriano, nº 458, Centro, ou pelos telefones (53) 3233.8411, no ramal 6062, ou ainda pelo e-mail da responsável técnica: harianne.rodrigues@riogrande.rs.gov.br



Sícerio Agostinho Miranda
Secretário de Município da Pesca

ANEXO 1

Ficha de Inscrição

Dados do inscrito:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG(cópia): _____ CPF(cópia): _____

Endereço completo -rua, nº, complemento, bairro e CEP- (cópia comp.residência): _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Correio eletrônico (e-mail): _____

Profissão: _____

Dados do Auxiliar (obrigatório)

Do inscrito:

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

RG(cópia): _____ CPF(cópia): _____

Endereço completo -rua, nº, complemento, bairro e CEP- (cópia comp.residência): _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

Correio eletrônico (e-mail): _____

Profissão: _____

Por gentileza marque abaixo o local onde gostaria de trabalhar.

Atenção: Marque apenas uma opção em cada quadro

- **Cidade Nova:** () Cristóvão Colombo () Visconde de Rio Grande () Marechal Deodoro () Visconde de Mauá () XV de Novembro
- **Henrique Pancada:** () José de Alencar () em frente a fábrica Jaul () em frente a fábrica Mar Silva () em frente ao depósito de gás "Gás Pilar" () Acre () Argentina
- **Jockey Club:** () Proximidades da Rua Antônio Pereira Rodrigues
- **Saturnino de Brito:** () Bandeirantes () Pinto Bandeira a esquerda () Pinto Bandeira a direita () em frente ao Praça Shopping Rio Grande () Cristóvão Pereira () esquina com Roberto Socoowisk
- **Vila Junção:** () Av. Bandeirantes (Vidal de medeiros) () Av. Bandeirantes (Padre Negreiros) () Pinto Bandeira () Roberto Socoowisk (entre a Saturnino de Brito e a Vieira de Castro)
- () Bairro São Miguel
- () Bairro Castelo Branco
- () Vila Mangueira
- **Vila da Quinta:** () Praça Municipal () Mercado do Gordo () Entrada da Ilha
- **Parque Marinha:** () Av. Grandes Lagos (Tellechea) () Av. Grandes Lagos (rua das galeras)
- **Balneário Cassino:** () Feira do Produtor () Av. Atlântica (esquina Buenos Aires) () Av. Atlântica (esquina Lisboa)
- **Santa Rosa:** () Rua Belo Brum () Rua Juan Llopert

OBSERVAÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA



Ass: Inscrito

Ass: Auxiliar

Data da Entrega (não preencher):

ANEXO 2

MANUAL:

**EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A LIBERAÇÃO DE ALVARÁ
SANITÁRIO DE COMÉRCIO DE PESCADO – SMP/VISA**

Para a liberação do Alvará é indispensável o uso dos seguintes materiais:

- Caixa Térmica, recipiente em bom estado de conservação, de fácil manutenção e limpeza; Não deve ser isopor.
- Sistema de abastecimento de água com reservatório para higienização das mãos, feito com tubo PVC de 100 mm com uma torneira na ponta;
- Para higienização das mãos.
- Para a embalagem dos pescados será permitido, exclusivamente, plástico transparente de primeiro uso em bobinas. NÃO é permitido o uso de papel pardo, jornal ou sacolas de supermercados.
-
- Ø Os pescados beneficiados (camarão descascado, filés e peixes descamados) deverão ser congelados e ficar acondicionados dentro da Caixa Térmica ou em Balcão Refrigerado, NÃO podendo estar expostos de outra maneira.
- Somente será permitida a comercialização de peixes e camarão in natura com 30% de gelo para manutenção da temperatura e sob proteção contra sujidades, seja plástico transparente ou vidro.
- Todo o comércio deve ser feito sob estrutura de proteção contra intempéries (vento, poeira, chuva e sol), espera-se o uso de gazebo de plástico branco, mantido sempre limpo.

- O NÃO CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMAS POR PARTE DOS COMERCIANTES AMBULANTES IMPLICA, AINDA NA PRIMEIRA FISCALIZAÇÃO, A APREENSÃO DOS PRODUTOS E CASSAÇÃO DOS ALVARÁS.

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____ de
nacionalidade _____ e Estado Civil _____
RG _____ e CPF _____
Residente na _____
Telefones: _____

Comprometo-me perante a Prefeitura Municipal do Rio Grande através de parceria firmada com a Secretaria de Município da Pesca, a adequar-me as normas técnicas e sanitárias solicitadas no Termo de Referência de Processo Seletivo, para a participação na 4ª Feira do Peixe da Semana Santa, a realizar-se nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2017.

Estou ciente que devo estar adequado às normas citas ainda no primeiro dia da Feira do Peixe seguindo todos os itens do Termo de Referência pelo qual fui selecionado.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão da 4ª Feira do Peixe da Semana Santa e, possível, apreensão dos produtos da pesca pela Vigilância Sanitária.

Rio Grande, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Titular